Valide aqui
este documento

2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Paraíba, n. 150, Centro, Comélio Procópio/PR, CEP 86300-000
Titular: Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Contato: (43) 3523-5596 / E-mail: contato@2ricp.com.br

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

CNM 086140.2.0008035-76

REGISTRO DE IMÓVEIS

35

REGISTRO GERAL — SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO
CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)
Rosária M.ª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 -A-O

MATRÍCULA N.o **8.035** DATA **01/SETEMBRO/1998.-**

IMÓVEL:

Uma área de terras urbana com 1.918,43 metros quadrados (um mil, novecentos e dezoito metros quadrados e quarenta e três centímetros), constituída pelo lote número 58 (cinquenta e oito), do **"CONDOMÍNIO COSTA DO SOL"**, situada no Distrito de Paranagi, no Município de Sertaneja, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "ao NORTE: com ao lote 59, medindo 96,08 metros; a LESTE: com a margem da Represa Capivara, medindo 20,29 metros; ao SUL: com o lote 57, medindo 94,63 metros; e a OESTE: com a Rua B, medindo 20,00 metros. Área Bruta: 2.286,18 metros quadrados; Área Privativa: 1.918,43 metros quadrados, Área comum: 367,75 metros quadrados, e Fração Ideal: 0,6175%". PROPRIETÁRIA: **COSTA NORTE TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, (CGC/MF n° 01.342.206/0001-62), com sede à Rua 18 s/n°, na cidade de Primeiro de Maio-PR, com filial em Londrina-PR. MATRÍCULA ANTERIOR: n° 7.887, às fls. 87 do livro 2-A-N, desta Serventia. Cornélio Procópio, 01 de setembro de 1998.- Áurea Veloso da Silva. -

Áurea Veloso da Silva
Subst.ª da Titular

Av.1/8.035. (Protocolo n° 35.040 de 04/12/1998). **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**. Por Mandado datado de 01/dezembro/1998, extraído dos autos n° 27/98, de Retificação de Registro Imobiliário, movida pela COSTA NORTE TURISMO LTDA., expedida pelo Juízo de Direito e Cartório da Vara Criminal, Registros Públicos e Anexos desta Comarca, e de conformidade com a decisão datada de 01/12/1998, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Teixeira Augusto, foi autorizada a presente averbação para ficar constando a alteração da denominação do 'CONDOMÍNIO COSTA DO SOL", para **"CONDOMÍNIO ILHA DO SOL"**, permanecendo as demais anotações sem alterações. Cornélio Procópio, 04/dezembro/1998. CUSTAS: 60,00VRC.-

ROSÁRIA Mª. VELOSO DA SILVA SOARES
Oficial

R.2/8.035. PROTOCOLO: N° 44.403 de 14/06/2004. TÍTULO: **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): **JESSES ROBERTO LEITE,** diretor comercial, RG 7.504.327-9-SSP/PR, CPF 242.849.044-34, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** psicóloga, RG 17.041.823-SSP/SP, CPF 568.331.216-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Elias Cezar, n° 155, Apto. 1102, Jardim Caiçaras, em Londrina/PR. TRANSMITENTE(S): **COSTA NORTE TURISMO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Primeiro de Maio/PR, à Rua 18, s/n°, CNPJ 01.342.206/0001-62, neste ato representada por seu sócio gerente, HUMBERTO BUNSHI ARAKAWA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina/PR, RG 2.023.682-SSP/PR, CPF 556.788.409-59. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 25/março/2004, no Serviço Notarial do Município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR, do(a) notário(a) Orlando Ribeiro Junior, Livro 008-N, fls. 191/192. OBJETO: O imóvel constante desta matrícula. VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). CONDIÇÕES: As constantes do título. CND/INSS: A vendedora está isenta de apresentação da CND do INSS, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo imobilizado, nos termos do Decreto Lei n° 1958 de 09/09/1982 e do Parecer fundamentado no inciso III do artigo 135, do Decreto n° 83.081/79, na redação do Decreto n° 90.817/85, utilizado subsidiariamente na forma do disposto no artigo 165 do Decreto n° 612 de 21/07/1992. ITBI: Guia n° 1607 recolhida em 14/06/2004. GR/FUNREJUS: R$96,00 recolhida em 10/05/2004. CUSTAS: R$452,76 = 4,312,00VRC. Cornélio Procópio/PR, 14 de junho de 2004.-

Jacira Masttue Lino
Escr. Juramentada

R.3/8.035. PROTOCOLO: N° 46.531 de 27/09/2005. ÔNUS: **HIPOTECA.** DEVEDOR(A/ES): **JESSES ROBERTO LEITE,** diretor comercial, RG 7.504.327-9-SSP/PR, CPF 242.849.044-34, e sua(eu) esposa(o) **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** psicóloga, RG 17.041.823-SSP/SP, CPF 568.331.216-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Dr. Elias Cezar, n° 155, Apto. 1102, Jardim Caiçaras, em Londrina/PR, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77. CREDOR(A/ES): **J. A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 80.265.135/0001-18, com sede em Curitiba/PR, à Rua Nestor Vioctor, n° 839, representado por seus sócio, Sr. JOSÉ AMÉRICO BAGGIO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

'RO N.o 2.....-AO

Valide aqui
este documento

à Rua Cel. José Gomes do Amaral, nº 280, Apto. 3, Água Verde, em Curitiba/PR, RG 1.442.094-SSP/PR, CPF 321.272.789-68. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada em 12/abril/2005, no Serviço Notarial da 11° Ofício da Comarca de Curitiba/PR, do(a) notário(a) Sérgio Pretti Caetano, Livro 409-N, fls. 171. VALOR DA DÍVIDA: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriunda do Instrumento Particular de Contrato de Construção nº STJ-1-32421-PDTO, firmado em 17/09/2003. FORMA DE PAGAMENTO: Em 06 (seis) parcelas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, com o primeiro vencimento em 20/06/2005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até final pagamento; parcelas essas corrigidas pelo índice do CUB/LONDRINA apurado pelo SINDUSCON/PR. As parcelas em que se divide o preço serão representadas por Notas Promissórias, emitidas pelos Outorgantes Devedores em favor da Outorgada Credora na assinatura do Instrumento Particular de Contrato de Construção acima citado, sendo que os pagamentos das Notas Promissórias deverão ser efetuados nos vencimentos determinados, via cobrança por bloqueto bancário ou qualquer forma de cobrança em direito admitida. DA GARANTIA: Em garantia para o fiel cumprimento da obrigação assumida os Devedores, oferecem EM PRIMEIRO, ÚNICO E ESPECIAL GRAU, a hipoteca do imóvel desta matrícula, inclusive as benfeitorias e acessões presentes e futuras junto ao imóvel, de qualquer natureza ou título, principalmente, a construção a ser realizada pela Outorgada Credora. ENCARGOS: Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, implicará na incidência automática de correção monetária "pro rata die" (proporcional ao número de dias decorridos) de acordo com o índice previsto anteriormente, sobre o débito vencido, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2,0% (dois por cento) sobre o total apurado. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 20% (vinte por cento) sobre o valor devido, em caso de execução. FORO: É o de Curitiba/PR. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes do título. GR/FUNREJUS: nº 198/00304900-4, no valor de R$240,00, foi recolhida em 09/05/2005. CUSTAS: 50% da tabela equivalente a R$226,38 = 2,156,00VRC. Cornélio Procópio/PR, 27 de setembro de 2005.-

SAKIA Mº VELOSO DA SILVA SOARES
Oficial

AV.4/8.035. PROTOCOLO: **Nº 47.419 de 20/03/2006.** TÍTULO: **EDIFICAÇÃO.** **Por requerimento da parte interessada e proprietário JESSES ROBERTO LEITE, já qualificado anteriormente, e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sertaneja/PR, datada de 13/09/2005, consta que, sobre o imóvel desta matrícula, existe construída uma casa residencial em alvenaria com cobertura de telhas de barro, com a área de 389,35 metros quadrados (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), de acordo com o Alvará de Licença para Construção nº 008/2005, plantas aprovadas em 26/07/2005, e concluída em 16/08/2005 conforme Carta de Habite-se nº 02/2005 de 09/09/2005.** VALOR DECLARADO: **R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).** CND/INSS: **nº 000502006-14022030, emitida em 05/01/2006, com validade até 04/07/2006.** CREA/PR: **ART nº 3497557 devidamente recolhida em 15/07/2005.** FUNREJUS: **Isento, conforme Art.3º, item VII, letra b, nº 14 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999.** CUSTAS: **R$226,38 = 2,156,00VRC. Cornélio Procópio/PR, 05 de abril de 2006.-** Áurea Veloso da Silva. -

Áurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

AV.5/8.035. PROTOCOLO: Nº 59.809 de 10/04/2012. TITULO: **CANCELAMENTO.** Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca, datado de 07/08/2006, a credora **J. A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 80.265.135/0001-18, autorizou a presente averbação de cancelamento de hipoteca, objeto do R-3/8.035 da presente matrícula, em virtude do(a/s devedor(a/es) **JESSES ROBERTO LEITE** e s/mulher **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** ter(em) liquidado o seu débito. CUSTAS: R$88,83 = 630,00VRC. FUNARPEN: R$2,69. Cornélio Procópio/PR, 10 de abril de 2012.- Áurea Veloso da Silva

Áurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.6/8.035. PROTOCOLO: Nº 59.810 de 10/04/2012. TÍTULO: **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** (Nº PR-2011/1022-1654 - BNDES/MODERAGRO). - Em 1º grau. EMITENTE(S)/HIPOTECANTE E FIÉL DEPOSITÁRIO(S): **JESSES ROBERTO LEITE,** brasileiro, casado, empresário agropecuário, RG 7.504.327-9-SSP/PR, CPF 242.849.044-34, residente e

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 -AO

(Continuação da Matrícula nº 8.035...

MATRÍCULA N.o 8.035 / 2 DATA

IMÓVEL:

domiciliado à Rua Dr. Elias Cezar, nº 155, Apto. 1102, Centro, em Londrina/PR. FINANCIADOR: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** CNPJ 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agência em Curitiba/PR. AVALISTA(S)/ INTERVENIENTE HIPOTECANTE(S): SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE, RG 17.041.923-SSP/SP, CPF 568.331.216-72. VALOR DO CRÉDITO: R$466.615,29 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), destinado para aquisição de equipamentos para tres aviarios automaticos 14 X 150m2. de capacidade de 101.000 aves. VENCIMENTO: 15/04/2020. PRAÇA DE PAGAMENTO: Curitiba/PR, na agência do BRDE. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa de 6,75% ao ano. DATAS E PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS: Periodicidade de Pagamento do Principal: Semestrais. Data do término do Período de Carência: 15/10/2012. Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros: 15/04/2013. Data do Último Pagamento de Amortização e Juros: 15/04/2020. HIPOTECA CEDULAR: o imóvel constante da presente matrícula. EMISSÃO: 09/04/2012, Curitiba-PR. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula. REFERÊNCIA: Registrada também sob R-20.484 no livro 3-X de Registro Auxiliar desta Serventia. CUSTAS: R$88,83 = 630,00VRC. FUNARPEN: R$2,69. Cornélio Procópio/PR, 10 de abril de 2012.- Aurea Veloso da Silva -

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.7/8.035. PROTOCOLO: Nº 59.811 de 10/04/2012. TÍTULO: **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.** (Nº PR-2011/1022-1655 - BNDES/MODERAGRO). - Em 2º grau. EMITENTE(S)/HIPOTECANTE E FIÉL DEPOSITÁRIO(S): **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** brasileira, casada, empresária agropecuária, RG 17.041.923-SSP/SP, CPF 568.331.216-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias Cezar, nº 155, Apto. 1102, Centro, em Londrina/PR. FINANCIADOR: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** CNPJ 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agência em Curitiba/PR. AVALISTA(S)/ INTERVENIENTE HIPOTECANTE(S): JESSES ROBERTO LEITE, RG 7.504.327-9-SSP/PR, CPF 242.849.044-34. VALOR DO CRÉDITO: R$587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), destinado para expansão da atividade com a construção civil de tres aviarios automaticos 14 X 150m2. de capacidade de 101.000 aves. VENCIMENTO: 15/04/2020. PRAÇA DE PAGAMENTO: Curitiba/PR, na agência do BRDE. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa de 6,75% ao ano. DATAS E PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS: Periodicidade de Pagamento do Principal: Semestrais. Data do término do Período de Carência: 15/10/2012. Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros: 15/04/2013. Data do Último Pagamento de Amortização e Juros: 15/04/2020. HIPOTECA CEDULAR: o imóvel constante da presente matrícula. EMISSÃO: 09/04/2012, Curitiba-PR. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula. REFERÊNCIA: Registrada também sob R-20.485 no livro 3-X de Registro Auxiliar desta Serventia. CUSTAS: R$88,83 = 630,00VRC. FUNARPEN: R$2,69. Cornélio Procópio/PR, 10 de abril de 2012.- Aurea Veloso da Silva. -

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.8/8.035. PROTOCOLO: Nº 68.489 de 19/02/2016. TÍTULO: **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA.** (Nº B65620136-1). - Em 3º grau. EMITENTE(S): **JESSES ROBERTO LEITE,** brasileiro, casado, trabalhador de pecuária polivalente, RG 7.504.327-9-SSP/PR, CPF 242.849.044-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias Cesar, nº 155, em Londrina/PR. FINANCIADOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PRSP,** CNPJ 79.342.069/0001-53, com sede em Maringá/PR, e agência em Londrina/PR. INTERVENIENTE GARANTIDORA E OUTORGA: SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE, RG 17.041.923-SSP/PR, CPF 568.331.216-72. VALOR DO CRÉDITO: R$249.593,70 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, e setenta centavos), destinado ao custeio pecuário para 130 (cento e trinta) novilhas, recriada/engordada, avaliadas em R$374.390,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais). VENCIMENTO: 10/02/2017. PRAÇA DE PAGAMENTO: Londrina/PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,750000% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: parcela única, vencível 10/02/2017 - (100,0000%). HIPOTECA CEDULAR

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

/RO N.o 2 ..... -AO-

DE 3º GRAU: o imóvel constante da presente matrícula. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula. EMISSÃO: 16/02/2016, Londrina-PR. REFERÊNCIA: Registrada também sob R-22.734 no livro 3-AI de Registro Auxiliar desta Serventia. FORO: Fica eleito o Foro do lugar de emissão deste título. CUSTAS: R$114,66 = 630,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº LbxfO. D49pC. 4TDng, Controle: zsKL1. QSVS. R$4,40. Cornélio Procópio/PR, 19 de fevereiro de 2016.- Aurea Veloso da Silva -

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.9/8.035. PROTOCOLO: Nº 68.487 de 19/02/2016. TÍTULO: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E HIPOTECÁRIA.** (Nº B65630137-4). - Em 4º grau. EMITENTE(S): **JESSES ROBERTO LEITE,** brasileiro, casado, trabalhador de pecuária polivalente, CPF 242.849.044-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias Cesar, nº 155, em Londrina/PR. CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PRSP,** CNPJ 79.342.069/0001-53, com sede em Maringá/PR, e agência em Londrina/PR. INTERVENIENTE GARANTIDORA: SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE, CPF 568.331.216-72. VALOR DO CRÉDITO: R$124.796,70 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais, e setenta centavos). VENCIMENTO: 13/02/2017. PRAÇA DE PAGAMENTO: Unidade de atendimento da Cooperativa em Londrina/PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 10,427491% ao ano, 0,830000% ao mês. FORMA DE PAGAMENTO: parcela única, vencível 13/02/2017. HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: o imóvel constante da presente matrícula. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula. EMISSÃO: 17/02/2016, Londrina-PR. REFERÊNCIA: Registrada também sob R-22.744 no livro 3-AI de Registro Auxiliar desta Serventia. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR, como competente para dirimir qualquer questão decorrente desta cédula. FUNREJUS: Nº 24000000001314940-0, no valor de R$249,59, recolhida em 25/02/2016. CUSTAS: R$392,39 = 2.156,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 8bxfO. D4YCC. 4jing, Controle: zZKL1. QDue. R$4,40. Cornélio Procópio/PR, 25 de fevereiro de 2016.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

AV.10/8.035. PROTOCOLO: Nº 70.068 de 30/11/2016. **RETIFICAÇÃO.** Por Aditivo datado de 08/11/2016, as partes **JESSES ROBERTO LEITE,** como financiado(a/s), e o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** com sede em Porto Alegre/RS, e agência em Curitiba/PR, como financiador, tem justo e acordado alterar a Cédula objeto do R-6/8.035 da presente matrícula, da seguinte forma: 1- Refinanciamento: Fica refinanciado o valor da parcela de principal da prestação com vencimento em 15/10/2016, sendo o valor da parcela de principal de cada prestação refinanciada será incorporado ao saldo devedor vincendo da operação, denominando-se saldo devedor refinanciado, e o saldo devedor refinanciado será pago em 8 (oito) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/04/2017 e a última em 15/10/2020; 2- Encargos Financeiros: serão mantidos os mesmos estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados sobre o saldo devedor refinanciado e exigidos nos termos originalmente pactuados, inclusive nas datas das prestações refinanciadas, respeitada a periodicidade e o vencimento final do contrato. 3- Vencimento Final: fica prorrogado para 15/10/2020; 4- Condição Especial: O Emitente declara saber que o presente refinanciamento, nos termos da Resolução BACEN nº 3.979, implica em impedimento para contratar, em todo o sistema Nacional de Crédito Rural, novo financiamento de investimento rural com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do Crédito Rural, prevalecendo o impedimento até que seja(m) amortizada(s) integramente a(s) prestação(ões) prevista(s) para o ano civil seguinte ao da exigibilidade original da(s) prestação(ões) ora refinanciada(s). 5- Ratificação: As demais condições aqui não expressamente alteradas ou retificadas ficam, por este instrumento ratificadas, a fim de que continuem a produzir seus jurídicos e legais efeitos; e 6- Avalistas e Intervenientes: Firmam ainda o presente instrumento, os avalistas e demais intervenientes,

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL -AO

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - Ag.Delegada

LIVRO N.o 2

(Continuação da Matrícula nº 8.035...)

MATRÍCULA N.o 8.035 / 3 DATA

IMÓVEL:

ratificando neste ato todas as obrigações assumidas na cédula e seus aditivos. Nada mais. CUSTAS: R$11,46 = 63,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 2MTdO. D49Pg. 43Dng, Controle: zVKLp. vFCr. (R$4,40). Cornélio Procópio/PR, 30 de novembro de 2016.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.11/8.035. PROTOCOLO: Nº 70.069 de 30/11/2016. **RETIFICAÇÃO.** Por Aditivo datado de 08/11/2016, as partes **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** como financiado (a/s), e o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** com sede em Porto Alegre/RS, e agência em Curitiba/PR, como financiador, tem justo e acordado alterar a Cédula objeto do R-7/8.035 da presente matrícula, da seguinte forma: 1- Refinanciamento: Fica refinanciado o valor da parcela de principal da prestação com vencimento em 15/10/2016, sendo o valor da parcela de principal de cada prestação refinanciada será incorporado ao saldo devedor vincendo da operação, denominando-se saldo devedor refinanciado, e o saldo devedor refinanciado será pago em 8 (oito) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/04/2017 e a última em 15/10/2020; 2- Encargos Financeiros: serão mantidos os mesmos estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados sobre o saldo devedor refinanciado e exigidos nos termos originalmente pactuados, inclusive nas datas das prestações refinanciadas, respeitada a periodicidade e o vencimento final do contrato. 3- Vencimento Final: fica prorrogado para 15/10/2020; 4- Condição Especial: O Emitente declara saber que o presente refinanciamento, nos termos da Resolução BACEN nº 3.979, implica em impedimento para contratar, em todo o sistema Nacional de Crédito Rural, novo financiamento de investimento rural com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do Crédito Rural, prevalecendo o impedimento até que seja(m) amortizada(s) integramente a(s) prestação(ões) prevista(s) para o ano civil seguinte ao da exigibilidade original da(s) prestação(ões) ora refinanciada(s). 5- Ratificação: As demais condições aqui não expressamente alteradas ou retificadas ficam, por este instrumento ratificadas, a fim de que continuem a produzir seus jurídicos e legais efeitos; e 6- Avalistas e Intervenientes: Firmam ainda o presente instrumento, os avalistas e demais intervenientes, ratificando neste ato todas as obrigações assumidas na cédula e seus aditivos. Nada mais. CUSTAS: R$11,46 = 63,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 2MTdO. D48Pg. 4YOng, Controle: z8KLp. vACB. (R$4,40). Cornélio Procópio/PR, 30 de novembro de 2016.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.12/8.035. PROTOCOLO: Nº 70.606 de 06/03/2017. TÍTULO: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E HIPOTECÁRIA.** (Nº B75630074-4). - Em 5º grau. EMITENTE(S): **JESSES ROBERTO LEITE,** brasileiro, casado, trabalhador de pecuária polivalente, CPF 242.849.044-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias Cesar, nº 155, em Londrina/PR. CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PRSP,** CNPJ 79.342.069/0001-53, com sede em Maringá/PR, e agência em Londrina/PR. INTERVENIENTE GARANTIDORA/AVAL: SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE, CPF 568.331.216-72. AUTORIZAÇÃO PARA FINS DO AVAL: Jesses Roberto Leite, acima qualificado. VALOR DO CRÉDITO: R$104.000,00 (cento e quatro mil reais). VENCIMENTO: 10/03/2018. PRAÇA DE PAGAMENTO: Unidade de atendimento da Cooperativa em Londrina/PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 28,324300% ao ano, 2,100000% ao mês. FORMA DE PAGAMENTO: -12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas de R$10.067,55 (dez mil, sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), cada uma, vencíveis em 10/04/2017, 10/05/2017, 10/06/2017, 10/07/2017, 10/08/2017, 10/09/2017, 10/10/2017, 10/11/2017, 10/12/2017, 10/01/2018, 10/02/2018, 10/03/2018, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados. HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU: o imóvel constante da presente matrícula. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula. EMISSÃO: 14/02/2017, Londrina-PR. FORO: Fica eleito

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

-AO REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

o Foro da Comarca de Londrina/PR, como competente para dirimir qualquer questão decorrente desta cédula. FUNREJUS: Nº 14000000002367913-7, no valor de R$208,00, recolhida em 09/03/2017. CUSTAS: R$392,39 = 2.156,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº bYYXO. D4iQT. 46hng, Controle: zqKLp. vXMG. (R$4,40). Cornélio Procópio/PR, 09 de março de 2017.-

Aparecida da Costa Bueno
Escrevente

AV.13/8.035. PROTOCOLO: Nº 71.108 de 08/06/2017. **RERRATIFICAÇÃO.** Por Aditivo datado de 03/05/2017, as partes **JESSES ROBERTO LEITE,** como financiado, e o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** como financiador, retificaram o R-6 da seguinte forma: 1- Refinanciamento: Fica refinanciado o valor da parcela de principal da prestação com vencimento em 15/04/2017, sendo que o valor da parcela de principal de cada prestação refinanciada será incorporado ao saldo devedor vincendo da operação, denominando-se saldo devedor refinanciado, e será pago em 8 prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/10/2017 e a última em 15/04/2021; 2- Encargos Financeiros: serão mantidos os mesmos estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados sobre o saldo devedor refinanciado e exigidos nos termos originalmente pactuados, inclusive nas datas das prestações refinanciadas, respeitada a periodicidade e o vencimento final do contrato. 3- Vencimento Final: fica prorrogado para 15/04/2021; 4- Condição Especial: O Emitente declara saber que o presente refinanciamento, nos termos da Resolução BACEN nº 3.979, implica em impedimento para contratar, em todo o sistema Nacional de Crédito Rural, novo financiamento de investimento rural com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do Crédito Rural, prevalecendo o impedimento até que sejam amortizadas integramente as prestações prevista para o ano civil seguinte ao da exigibilidade original da prestação ora refinanciada. 5- Ratificação: As demais condições aqui não expressamente alteradas ou retificadas ficam, por este instrumento ratificadas, a fim de que continuem a produzir seus jurídicos e legais efeitos; e 6- Avalistas e Intervenientes: Firmam ainda o presente instrumento, os avalistas e demais intervenientes, ratificando neste ato todas as obrigações assumidas na cédula e seus aditivos. Emolumentos: R$57,33 = VRC 315,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 12/06/2017. Oficial de Registro _____ Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

AV.14/8.035. PROTOCOLO: Nº 71.116 de 08/06/2017. **RERRATIFICAÇÃO.** Por Aditivo datado de 03/05/2017, as partes **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** como financiado, e o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** como financiador, retificaram o R-7 da seguinte forma: 1- Refinanciamento: Fica refinanciado o valor da parcela de principal da prestação com vencimento em 15/04/2017, sendo que o valor da parcela de principal de cada prestação refinanciada será incorporado ao saldo devedor vincendo da operação, denominando-se saldo devedor refinanciado, e será pago em 8 prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/10/2017 e a última em 15/04/2021; 2- Encargos Financeiros: serão mantidos os mesmos estipulados no instrumento ora aditado, sendo calculados sobre o saldo devedor refinanciado e exigidos nos termos originalmente pactuados, inclusive nas datas das prestações refinanciadas, respeitada a periodicidade e o vencimento final do contrato. 3- Vencimento Final: fica prorrogado para 15/04/2021; 4- Condição Especial: O Emitente declara saber que o presente refinanciamento, nos termos da Resolução BACEN nº 3.979, implica em impedimento para contratar, em todo o sistema Nacional de Crédito Rural, novo financiamento de investimento rural com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do Crédito Rural, prevalecendo o impedimento até que sejam amortizadas integramente as prestações prevista para o ano civil seguinte ao da exigibilidade original da prestação ora refinanciada. 5- Ratificação: As demais condições aqui não expressamente alteradas ou retificadas ficam, por este instrumento ratificadas, a fim de que continuem a produzir seus jurídicos e legais efeitos; e 6- Avalistas e Intervenientes: Firmam ainda o presente instrumento, os avalistas e demais intervenientes, ratificando neste ato todas as obrigações assumidas na cédula e seus aditivos. Emolumentos: R$57,33 = VRC 315,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 12/06/2017. Oficial de Registro _____ Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

-AO REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Ag.Delegado

LIVRO N.o 2

MATRÍCULA N.o (Continuação da Matrícula nº 8.035...) DATA

IMÓVEL: 8.035 / 4

AV.15/8.035. **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo à presente averbação para retificar acima na Av-13 e na **Av-14** o valor dos emolumentos para o correto **R$11,46 - VRC 63,00.** Cornélio Procópio/PR, 12/06/2017. Oficial de Registro: Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

Aparecida da Costa Bueno
Escrevente

R.16/8.035. PROTOCOLO: Nº 73.926 de 24/10/2018. **PENHORA.** Conforme termo de penhora datado de 16/10/2018 e certidão datada de 17/10/2018, expedidos pela 4º Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraído dos autos sob nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP,** CNPJ 79.342.069/0001-53, contra **JESSES ROBERTO LEITE,** CPF 242.849.044-34, e **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** CPF 568.331.216-72, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, foi determinada a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R$324.153,41, em 17/10/2018. Depositário(a) Fiel: JESSES ROBERTO LEITE e SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE. FUNREJUS: nº doc. 30997117-4, nosso nº 14000000004094207-0, no valor de R$648,31, foi recolhido em 25/10/2018. Emolumentos: R$249,66 = VRC 1.293,60. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 30/10/2018. Oficial de Registro Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

AV.17/8.035. PROTOCOLO: Nº 75.626 de 13/08/2019. **AMPLIAÇÃO DE PENHORA.** Conforme requerimento datado de 04/07/2019, acompanhado de Certidão, datada de 07/03/2019, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraído dos autos sob nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Execução de Título Extrajudicial, movida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP,** CNPJ 79.342.069/0001-53, contra **JESSES ROBERTO LEITE,** CPF 242.849.044-34, e **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE,** CPF 568.331.216-72, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr.Jamil Riechi Filho, foi determinada a ampliação do valor da penhora objeto do **R-16** para R$1.287.998,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). FUNREJUS (Complemento): nº doc. 35373648-1, nosso nº 14000000004965799-8, no valor de R$1.927,69, foi recolhido em 15/08/2019, sob o valor de R$963.844,84. Emolumentos: R$249,66 = VRC 1.293,60. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 21/08/2019. Oficial de Registro Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

AV.18/8.035. PROTOCOLO: Nº 75.695 de 26/08/2019. **INDISPONIBILIDADE.** REQUERIDO: **JESSES ROBERTO LEITE,** CPF 242.849.044-34. FORMA DO TÍTULO: Relatório de Conciliação de Processos de Indisponibilidade datado de 23/08/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 201908.2318.00907570-IA-220, cadastrado em 23/08/2019, Processo nº 00012396620138160162. FÓRUM/VARA: Vara Cível de Sertanópolis/PR. OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula. EMOLUMENTOS: R$121,59, VRC 630,00 (a recolher no final). FUNREJUS: R$30,40 (a recolher no final). Ofício nº 293/2019. O referido é verdade do que dou fé. Cornélio Procópio/PR, 02/09/2019. Oficial de Registro Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

A presente folha foi encerrada em virtude de readequação do modelo de impressão tendo a sua sequência na ficha solta 5 desta matrícula, em data de 16/08/2022
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM 086140.2.0008035-76

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N. o2

Valide aqui
este documento

EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av.19/8.035. Protocolo nº 82.759 de 09/08/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** REQUERIDA: **JESSES ROBERTO LEITE**, CPF 242.849.044-34. NÚMERO DO PROCESSO: 00012396620138160162. VARA: Vara Cível de Sertanópolis/PR. Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade datada de 08/08/2022, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202208.0813.02285254-TA-840, procedo ao cancelamento da indisponibilidade lançada sob o **Av.18**. Emolumentos: R$ 77,49 = 315,00 VRC. Funrejus: R$ 19,37. ISS: R$ 3,88. Fundep: R$ 3,88. Selo Funarpen: R$ 5,95. Valores diferidos conforme artigos 491, §2º e 555 do CNCGJ/PR. Selo Digital: F335n.uYqLl.PJA9k-GIAH3.J4N49. Ofício nº 383/2022. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 16 de agosto de 2022. Oficial de Registro Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

Av.20/8.035. Protocolo nº 88.436 de 11/07/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** À vista do instrumento particular expedido em 09/07/2024, pelo(a) pelo credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ 92.816.560/0001-37, procedo à presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca cedular constante do R.6,** e suas averbações lançadas sob **Av.10, e Av.13**. Ato vinculado à NDR 1258/2024, cumprida em 19/07/2024. Funrejus: isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Fundep: R$8,73. ISS: R$8,73. Emolumentos: R$174,51 - VRC 630,00. Selo: SFRI2.85eev.Ooj2Z-ZvmeR.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 22 de julho de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.21/8.035. Protocolo nº 88.437 de 11/07/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** À vista do instrumento particular expedido em 09/07/2024, pelo credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ 92.816.560/0001-37, procedo à presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca cedular constante do R.7,** e suas averbações lançadas sob **Av.11 e Av.14**. Ato vinculado à NDR 1259/2024, cumprida em 19/07/2024. Funrejus: isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Fundep: R$8,73. ISS: R$8,73. Emolumentos: R$174,51 - VRC 630,00. Selo: SFRI2.85Xev.Ooj2Z-pvdeR.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 22 de julho de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.22/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, acompanhada de Ata da 25ª Assembleia Geral Extraordinária dos Delegados, datada de 13/03/2017, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 15/05/2017, sob nº 20172978602, procedo à presente averbação para constar a alteração da denominação de COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, mantendo-se o CNPJ 79.342.069/0001-53. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: R$ 21,81. Fundep: R$ 4,36. ISS: R$ 4,36. Emolumentos: R$ 87,26 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.K5Rhv.FdjXG-jR9eP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.23/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, acompanhada de Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/04/2022, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/08/2022, sob nº 20225452324, procedo à presente averbação para constar a alteração da denominação de **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS,** mantendo-se o CNPJ nº 79.342.069/0001-53. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: R$ 21,81. Fundep: R$ 4,36. ISS: R$ 4,36. Emolumentos: R$ 87,26 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.K5ahv.FdjXG-KRGeP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

R-24/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **ARREMATAÇÃO**. TRANSMITENTES: **JESSES ROBERTO LEITE,** CPF 242.849.044-34, e sua esposa **SILVIA REGINA GUERREIRO LEITE**, CPF 568.331.216-72, já qualificados. ADQUIRENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVENTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, CNPJ 79.342.069

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, 2.720, Sobreloja, Centro, em Maringá/PR. Conforme Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, **a totalidade** do imóvel objeto da presente matrícula **foi ARREMATADA** pela adquirente, pelo valor de R$ 1.551.409,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e oito centavos). ITBI: Guia n° 177/2024, recolhido em 28/11/2024, no valor de R$ 31.028,18, calculado sobre a base de cálculo de R$ 1.551.409,08, confome certidão de quitação do ITBI nº 177/2024, datada de 09/12/2024, expedida pelo Município de Sertaneja/SP. Emitida a DOI. Foi consultada a CNIB, sendo gerados os seguintes códigos hash: 7d9e.5ead.477f.46ab.6eaa.ae8b.25b2.d1fa.e07a.1f48, 2a63.2fbd.b89b.0982.c591.5e2a.a1fc.6dac.17c1.f148 e 653c.c92b.cc6a.bb26.bef6.60ed.7a5e.fb19.e092.4fc0. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: R$ 3.102,82 (0,2%), sob a avaliação de R$ 1.551.409,08, recolhido em 10/12/2024, guia nº 65784183-9. Fundep: R$ 59,72. ISS: R$ 59,72. Emolumentos: R$ 1.194,42 - VRC 4.312,00. Selo: SFRI2.K5Fhv.FdjXG-qR8eP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.25/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**. Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, e conforme certidão expedida pelo Município de Sertaneja/PR, nº 2798, Código de Controle CWKGVPHL3SIZEU21, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui inscrição imobiliária sob n° **2547 - 6.1.01.058.1.1**. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: R$ 21,81. Fundep: R$ 4,36. ISS: R$ 4,36. Emolumentos: R$ 87,26 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.K5Qhv.FdjXG-tRmeP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.26/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Conforme Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, registrada acima sob o R-24, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, procedo à presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca cedular constante do R-8**. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Fundep: R$ 8,73. ISS: R$ 8,73. Emolumentos: R$ 174,51 - VRC 630,00. Selo: SFRI2.K5Lhv.FdjXG-5RTeP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.27/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Conforme Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, registrada acima sob o R-24, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, procedo à presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca cedular constante do R-9**. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Fundep: R$ 8,73. ISS: R$ 8,73. Emolumentos: R$ 174,51 - VRC 630,00. Selo: SFRI2.K5Whv.FdjXG-GRdeP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.28/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Conforme Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, registrada acima sob o R-24, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, procedo à presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca cedular constante do R-12**. Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Funrejus: isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Fundep: R$ 8,73. ISS: R$ 8,73. Emolumentos: R$ 174,51 - VRC 630,00. Selo: SFRI2.K57hv.FdjXG-bR7eP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av.29/8.035. Protocolo nº 89.486 de 11/11/2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Carta de Adjudicação datada de 07/11/2024, registrada acima sob o R-24, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0033300-60.2018.8.16.0014, em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamil Riechi Filho, procedo à presente averbação para constar que fica cancelada a penhora registrada sob **R-16** e sua ampliação averbada sob **Av.17**. Valor atualizado da ação: R$ 1.770.422,89 (um milhão, setecentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Calculadora do Cidadão, em 10/2024. Valor Ato vinculado à NDR 2271/2024, cumprida em 11/12/2024. Fundep: R$8,95. ISS: R$ 8,95. Emolumentos R$179,16 - VRC 646,80. Selo: SFRI2.K53hv.FdjXG-4RweP.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 11 de dezembro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 11 páginas, foi extraída em inteiro teor da matricula nº 8.035 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.

Emolumentos (163,00 VRC) = R$ 71,01 sendo Buscas R$6,64; Certidão de Inteiro Teor R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$2,00 . ISS: R$ 2,25. FUNREJUS: R$ 11,32. FUNDEP: R$ 2,25. Cornélio Procópio/PR, 23 de janeiro de 2025.

ASSINADA DIGITALMENTE

F U N A R P E N
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.C5HOv.OMjau
nQfeo.F335q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMYZC-BN97R-LZMGA-CQMGN

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar